



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**CONTRATO Nº 043/2021**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nºS/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE CORTE E COSTURA, SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO E TREINAMENTOS EM CONFECÇÃO DE TAPETES E BORDADOS COMPUTADORIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. RESOLVE contratar a empresa **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 30.869.154/0001-85, com endereço na Av. São Francisco, Nº 924, sala 01, Centro, Pirapora, Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho**, RG nº M2.430.255 com CPF de número 389.212.436-15, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital 046/2021, Processo Administrativo 060/2021, Pregão 036/2021**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE CORTE E COSTURA, SILK SCREEN, SUBLIMAÇÃO E TREINAMENTOS EM CONFECÇÃO DE TAPETES E BORDADOS COMPUTADORIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**2 - DA VALIDADE E DO PREÇO**

- 2.1.** O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
**2.2.** Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), mensal para cada item.  
**2.3.** Estima-se o valor global deste contrato em R\$: 144.000,00 (Cento e Quarenta e quatro mil reais).

**Parágrafo primeiro:** Os preços contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

**Parágrafo segundo:** O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos /MG e o contratado.





### 3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MES	06	CURSO DE CAPACITACAO EM CORTE E COSTURA PARA 40 ALUNOS, DIVIDIDOS EM TURMAS. DE NO MAXIMO 10 (DEZ) ALUNOS, CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 192 HORAS, DURANTE 06 MESES, O CURSO DEVERA SER 100% PRESENCIAL, TODO MATERIAL EM ANEXO PARA REALIZACAO DO CURSO SERAO POR CONTA DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERA FORNECER O CERTIFICADO DA CAPACITACAO. Com duração mínima de 32 horas mensais. Totalizando 192 horas.	RS:12.000,00	RS: 72.000,00
2	MES	06	CURSO DE CAPACITACAO EM SILK SCREEN, SUBLIMACAO, TREINAMENTO EM TAPETES E BORDADOS COMPUTADORIZADOS PARA 40 ALUNOS, DIVIDIDO EM TURMAS DE NO MAXIMO 10 (DEZ) ALUNOS, CARGA HORARIA MINIMA DE 08 HORAS SEMANAIS, 32 HORAS MENSAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 192 HORAS, DURANTE 06 MESES. O CURSO DEVERA SER 100% PRESENCIAL. TODO MATERIAL EM ANEXO PARA A REALIZACAO DO CURSO SERAO POR CONTA DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERA FORNECER O CERTIFICADO DA CAPACITACAO. Com duração mínima de 32 horas mensais. Totalizando 192 horas.	RS: 12.000,00	RS: 72.000,00

Valor total de RS: 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

### 5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.



## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
1026	062208.241.0052.2244. 3339039000000129
936	062208.243.0052.2222. 3339039000000129
922	062208.244.0052.2221. 3339039000000129
935	062208.243.0052.2222. 3339039000000100
921	062208.244.0052.2221. 3339039000000100

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## 8 - DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.





**Parágrafo Único** - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

### 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente a locação do caminhão, acompanhada das certidões fiscais.
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.
- Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 036/2021 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## 12 - DO FORO





12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 08 de Novembro de 2021.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

ELUGENIO  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
CONFECÇÕES  
LTDA.308691540  
00185

Tribunal de Recurso  
do Trabalho e do Comércio  
INDUSTRIA E COMERCIO  
C/E CONFECÇÕES  
LTDA.3086915400185  
Data: 2021/11/08  
15:49:29 - 02/20

CONTRATADO (A)

Empresa: ELUGENIO IND. COM. CONFEC. LTDA

Rep. Legal: Luzia Maria Ap. Mendonça de Carvalho

CPF: 389.212.436-15

TESTEMUNHAS:

1

RG. \_\_\_\_\_

2

RG. \_\_\_\_\_

